



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0203.0/2018

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Dirceu Dresch, acima identificado, dispondo sobre o direito ao acesso dos usuários aos serviços de urgência odontológica nas unidades de pronto atendimento do Sistema Único de Saúde no Estado de Santa Catarina em atuação conjunta com o corpo clínico de médicos, quando necessário.

Para tanto, a propositura assegura a presença (1) de profissionais de odontologia onde houver unidade de pronto atendimento, bem como (2) de auxiliar ou técnico de saúde bucal (art. 2º, §§ 1º 2º).

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, julgo importante possibilitar o pronunciamento da Secretaria de Estado da Saúde (SES) sobre a proposição legislativa em tela.

Assim sendo, com apoio no inciso XV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, a fim de que colha e encaminhe a este Parlamento manifestação da SES quanto à iniciativa parlamentar em comento.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal
Relator